



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Colegiados

ATA
CONSELHO DE RECURSOS HIDRICOS DO DIDTRIT
O FEDERAL
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ACESSORAMENTO

MEMÓRIA - 8ª/2020 Reunião CTPA

Data: 24/06/2020

Pauta:

- 1 – Aprovação da Ata da 6ª Reunião da CTPA.
- 2 – Discussão sobre os documentos elaborados pelos grupos de trabalho sobre Cobrança e Agência de Bacia.
- 3 – Informes.

Participantes:

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Lucijane Monteiro de Abreu/ABES/DF, Lígia Silva Viveiros Gurgel (CAESB), Marcos de Lara Maia (EMATER), Vandete Inês Maldaner (ADASA), Mona Grimouth Bittar (SEMA), José Francisco Gonçalves Júnior (UnB), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMBRAPA), Maria Consolación Udry (CBH-Paranaíba/DF) e Érika Nazaré Gadelha Meira Cerqueira/Brasília Ambiental Participaram como convidados: Antônio Carlos Navarro/FIBRA/DF e Olívia Carolina Ribeiro Krohn/FIBRA/DF. Participaram como ouvintes: Maricleide Maia Said (SEMA), Antonia Martins Feitosa/SEMA, Alba Evangelista Ramos (ADASA), Érica Yoshida (ADASA), Eloneide Menezes França (CAESB), Carlo Renan Brites (CAESB), Vitor Santos (ADASA) e Fábio Bakker/CAESB.

Reunião:

1. A Ata da 6ª Reunião da CTPA foi aprovada por unanimidade.
2. Discussão sobre os documentos elaborados pelos grupos de trabalho sobre Cobrança e Agência de Bacia. A Presidente da CTPA registrou a presença dos representantes da FIBRA/DF e fez um breve histórico dos trabalhos da CTPA sobre a pauta do dia e deu início à análise da Nota Técnica - NT sobre cobrança pelo uso de recursos hídricos, elaborada pelo grupo de Trabalho - GT da CTPA. Informou que o item 1 da NT, "Introdução" trás os objetivos da NT, que é de apresentar a análise realizada pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA da proposta de metodologia para estabelecimento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de dominialidade distrital e dos preços públicos unitários – PPU, contidos no documento intitulado “Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do DF”. O item 2 "Do instrumento cobrança pelo uso dos recursos hídricos" trás os marcos legais, Estudos e recomendações para implementação da Cobrança, Cobrança pelo uso dos recursos hídricos (ANA, 2019), Estudos sobre cobrança pelo uso dos recursos hídricos no DF (ADASA, 2018), Plano de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH – Paranaíba DF) (Engeplus, 2020). O item 3 "Da Metodologia para Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos Proposta Pelos Comitês de Bacia do DF". O item 4 "Dos

Preços Públicos Unitários Propostos Pelos Comitês de Bacia do DF": Análise comparativa dos PPU. O item 5 trouxe "Recomendações ao CRH-DF" e o item 6 as "Referências bibliográficas". Apresentado o documento, a Presidente da CTPA deu início às considerações dos Conselheiros:

José Francisco/UnB - Disse que a ADASA é uma Agência, caso ela seja a Agência de bacia do DF, não precisa criar uma nova Agência.

Raquel Brostel/ABES/DF - explicou que a ADASA é uma Agência com outra finalidade, podendo exercer o papel de Agência de Bacias do DF, isto é o que orienta as legislações.

Lígia/CAESB - A lei já estabelece a prerrogativa do órgão gestor fazer o papel de Agência de bacia.

Lucijane/ABES/DF - disse entender pertinente a citação da Resolução 200/2018 - CNRH porque ela especifica a competência dos CBHs para estabelecer sobre mecanismos e valores de cobrança, o que foi corroborado pelo José Francisco da UnB.

Raquel Brostel/ABES/DF - sobre o estudo de cobrança no DF feito pela ADASA em 2018, a Presidente passou a palavra senhora Vandete da ADASA para explicar sobre o documento.

Vandete/ADASA - Explicou que o documento teve como principal objetivo o levantamento das legislações no âmbito federal, e também sobre o que já existia no Brasil em nível de cobrança, e fez algumas recomendações sobre RH no DF: para ADASA - aprimorar o banco de dados sobre RH; que o CRH - atuasse na promoção de um debate público e solicitou que isto fosse levado ao Conselho; aos CBHs - que estabelecessem os mecanismos de cobrança; e à ADASA - recomendou a possibilidade de exercer o papel de Agência de bacia do DF. Finalizou dizendo que entende que o SIGRH está seguindo o que orienta a legislação. Sobre o Plano de RH do Paranaíba/DF disse que o plano trás as metas sobre cobrança com algumas ações.

Raquel Brostel/ABES/DF - disse que sobre usos insignificantes não foi muito debatido, ao que o senhor Renan Carlo/CAESB disse que este tema prevalece o que a outorga define. Lembrou também que, as diretrizes gerais de cobrança devem ser estabelecidas por Resolução do CRH/DF, o que foi corroborado pela Alba/ADASA e José Francisco/UnB.

Alba/ADASA - disse que existe no Procomitês a pactuação das metas que prevê: 2019 - aprovação dos mecanismos e valores de PPU pelos CBHs. 2020 - aprovação das Diretrizes gerais de Cobrança pelo CRH. 2021 - implantação pela ADASA do sistema de cobrança. 2022 - emissão de boletos de cobrança pela ADASA, referente a 2021.

José Francisco/UnB - Disse que deve ser registrado na resolução do CRH que o período de adaptação do processo de Cobrança - revisão da metodologia - deve ser a partir da emissão dos primeiros boletos.

Raquel Brostel/ABES/DF - sobre os preços públicos, observando as análises comparativas, que os preços considerados no DF estão mais elevados que em outras unidades da federação. Disse entender que o CRH tem competência para estabelecer preços, caso não concorde com a proposta dos CBH.

Olívia/Fibra - disse que o cenário do DF, com suas particularidades não foi levado em conta na formulação da proposta do PPU pelos CBHs, visto que está 50% mais alto para a indústria que os demais segmentos. Não considerou que os principais usuários são pequenos produtores. Disse que o segmento tem baixa representatividade nos CBHs e que a CTPA é um novo fórum onde a situação pode ser reavaliada.

Vandete/ADASA - disse que isso já vem sendo discutido desde a primeira reunião da CTPA e ficou acordado que tudo isto já foi debatido no CBHs e esta câmara decidiu que ia acolher a proposta vinda dos CBHs.

Renan Carlo/CAESB - sobre PPU a discussão nos CBHs demorou 9 meses em média. Reconhece que os valores propostos para a indústria é alto comparado com os demais setores, mas os setores já internalizaram estes PPU e acha perigoso retomar aqui esta discussão, porque se baixar em um, vai precisar elevar em outro.

Victor/ADASA - disse que na hora de definir PPU a discussão foi muito balizada na tabela de PPU do Paranaíba, porque era o que já tinha aqui no Centro Oeste e no do Estado do Ceará, que segundo a ANA era

o que já vinha dando certo. Se pegar a tabela de PPU do estado do Ceara e comparar abastecimento humano com a indústria, verá que o PPU da indústria é 13 vezes maior que o PPU do abastecimento humano. No DF, essa diferença de PPU entre abastecimento humano e indústria é muito menor, só 50% maior que o do abastecimento humano. Todas estas questões foram exaustivamente discutidas nos CBHs, inclusive com a participação da Fibra.

Olivia/Fibra - disse que os valores de PPU do Ceará estão colocados em acordo com a realidade do Estado, mas no DF isso não atende a realidade do setor, pelos motivos já abordados, especialmente pelo fato de 95% das indústrias do DF estarem na categoria de pequenas e micro empresas, uma indústria que consome pouca água. O senhor Carlos Navarro/Fibra corroborou.

José Francisco/UnB disse que entende a demanda da Fibra, mas a CTPA não é fórum para esta discussão sobre valores de PPU. Disse entender que os CBHs não usaram a Tabela do Ceará, essa apenas foi usada como parâmetro de comparação, bem, como outras tabelas em nível global que foram colocadas no documento a título de comparação, o que foi corroborado pela Alba/ADASA e pela Érica/ADASA.

Alba/ADASA disse que a Bacia do Preto já está bem adiantada no processo de medição na Bacia e que existe um período de adaptação previsto para que as adequações sejam processadas nas três bacias. Quando chegar o momento da Cobrança, aqueles que não tiverem seguidos as orientações da ADASA de instalar medidores terão suas contas baseadas no volume outorgado. Disse também que existe no Procomitês recurso disponível para financiar esta atividade de instalação de medidores.

Vandete/ADASA disse que entende que a discussão não é pertinente porque não trás nenhum fato novo, o que foi acolhido pelo José Francisco/UnB.

Alba/ADASA - disse que entende que compete aos CBHs a decisão de definição de PPU e que neste momento o CRH não pode decidir se aceita ou não os PPU definidos pelo CBH e aprovado em plenária conjunta pelos três Comitês do DF.

Lígia /CAESB sugeriu que, seja criado um subitem, no item que trata dos PPU para que fique registrado as colocações da Fibra e as discussões e posicionamentos discutidos na CTPA, o que foi concordado pelo Renam Carlo/CAESB, que complementou que todas as discussões pautadas nesta reunião devem ser apresentadas na nota técnica.

Raquel Brostel/ABES/DF lembrou que começo das reuniões da CTPA sobre esta pauta o que foi informado é que ADASA faria um esforço para instalação dos hidrômetros e aqueles que, até a data da cobrança não conseguissem instalar hidrômetros teriam a cobrança estabelecida pelo valor outorgado. Quanto ao tempo de adaptação o que esta CTPA acordou é que seria estabelecido um prazo próximo do período do início da cobrança. Disse entender que cinco anos seria um tempo muito longo para este fim. Sobre os questionamentos da FIBRA/DF, o papel da CTPA é avaliar tecnicamente os documentos que chegam ao CRH/DF. Disse que neste debate todos os integrantes têm seus questionamentos que devem ser ouvidos e analisados do ponto de vista técnico. Se as colocações tiverem fundamentadas de forma satisfatória acolhe-se, mas se faltar fundamentação, disse entender que esta CTPA pode sim fornecer subsídios técnicos ao CRH para a tomada de decisão. Por fim, dado o avançado da hora a Presidente solicitou que deixassem o documento sobre agência para a próxima reunião, e que aqueles que tiverem contribuições que as enviem para a Lígia, coordenadora do grupo responsável pela elaboração do documento. A próxima reunião ficou acordada para o dia 03 de julho de 2020.

3. Raquel Brostel/ABES/DF - sobre a resolução 03/2018 - CRH/DF, disse que tem um GT coordenado pela SEMA para a atualização da Base Hidrográfica do DF cujo trabalho precisa ser concluído. Disse que está em contato com Maria Sílvia sobre o assunto. Também tem a questão do Relatório Analítico Anual da ADASA que está pendente.

Sobre as diretrizes de outorga a proposta é trazer a Maria Sílvia/SEMA para apresentar o relatório final das diretrizes.

Vandete/ADASA disse que os trabalhos do Procomitês devem ser validados pelo CRH e entende que provavelmente será uma tarefa delegada à CTPA/CRH.

Alba/ADASA solicitou que a CTPA programe reunião para que sejam apresentadas as ações do Procomitês, e que vai enviar uma Minuta de Resolução para o CRH com a delegação de competência.

4. Encaminhamentos:

- Raquel Brostel/ABES/DF vai procurar a SEMA e ADASA par atualizar o andamento das questões decorrentes do Enquadramento.

- Os grupos de trabalho continuam trabalhando nas adequações finais dos documentos de Cobrança pelo uso de água e de Agência de Bacia.

Esgotada a pauta a Presidente encerrou a reunião.

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES/DF

Presidente da CTPA/CRH



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDETE INÊS MALDANER - Matr.0273076-6, Assessor(a)**, em 03/09/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONA GRIMOUTH BITTAR - Matr. 0273910-0, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2020, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE LARA MAIA - Matr.0000563-0, Gerente de Meio Ambiente**, em 23/09/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45905387)
verificador= **45905387** código CRC= **9737D1AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF